



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

GERÊNCIA DE AÇÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
108121

Número do Processo - SEI
202400005028079

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005028079
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de logística integrada, abrangendo atividades de identificação, coleta, transporte, recebimento, conferência, armazenagem, custódia, administração e guarda de mercadorias, incluindo peças de veículos automotores e/ou veículos sucateados, apreendidos em operações de fiscalização conduzidas pelo DETRAN.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Prestação de Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos constante neste TR.
2.3. Natureza da execução do objeto	Prestação de Serviços: continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 60 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

ÚNICO	
Descrição do item 001	
Código 5912 - Gerenciamento de Mercadorias Apreendidas em Fiscalização, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Identificação de mercadorias, incluindo peças e/ou veículos sucateados.	
Período (Meses)	60
Quantidade	21
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4.420,00
Valor Total	R\$ 5.569.200,00

ÚNICO	
Descrição do item 002	
Código 5912 - Gerenciamento de Mercadorias Apreendidas em Fiscalização, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta de mercadorias, incluindo peças e/ou veículos sucateados.	
Período (Meses)	60
Quantidade	21
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.032,00
Valor Total	R\$ 2.560.320,00

ÚNICO	
Descrição do item 003	
Código 5912 - Gerenciamento de Mercadorias Apreendidas em Fiscalização, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte (frete) de mercadorias, incluindo peças e/ou veículos sucateados.	
Período (Meses)	60
Quantidade	93
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.136,83
Valor Total	R\$ 6.343.511,40

ÚNICO	
Descrição do item 004	
Código 5912 - Gerenciamento de Mercadorias Apreendidas em Fiscalização, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de mercadorias, incluindo peças e/ou veículos sucateados.	
Período (Meses)	60
Quantidade	1043
Unidade	quilometro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 9,00
Valor Total	R\$ 563.220,00

ÚNICO	
Descrição do item 005	
Código 5912 - Gerenciamento de Mercadorias Apreendidas em Fiscalização, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de guarda de mercadorias, incluindo peças e/ou veículos sucateados.	
Período (Meses)	60
Quantidade	1

Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 231.250,00
Valor Total	R\$ 13.875.000,00

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 28.911.251,40 (R\$ Vinte e Oito Milhões e Novecentos e Onze Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de logística integrada, abrangendo atividades de identificação, coleta, transporte, recebimento, conferência, armazenagem, custódia, administração e guarda de mercadorias, incluindo peças de veículos automotores e/ou veículos sucateados, apreendidos em operações de fiscalização conduzidas pelo DETRAN. Os serviços serão prestados tanto na região metropolitana (até 60 km de Goiânia) quanto nas demais localidades (acima de 60 km de Goiânia), considerando a menor distância percorrida pela malha rodoviária entre o limite territorial do município onde ocorrerá a fiscalização e o município de Goiânia. A empresa contratada será responsável por garantir a eficiência e a segurança no manejo desses bens, seguindo rigorosamente as diretrizes estipuladas pelo DETRAN, além das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital. A prestação dos serviços pode envolver a movimentação eventual dos bens até a destinação final, quando aplicável. O contrato terá vigência inicial de 60 (sessenta) meses, com possibilidade de prorrogação que, somados, não ultrapassem o limite de 10 (dez) anos, conforme as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A extensão contratual visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais ao cumprimento das funções do DETRAN.

MEMORIAL DETALHADO DA ESTIMATIVA DE CUSTO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ITEM MENSAL	VALOR ITEM ANUAL	VALOR ITEM 60 MESES	
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de IDENTIFICAÇÃO de mercadorias, incluindo peças de veículos automotores e/ou veículos sucateados	Serviço (Variável)	252	R\$ 4.420,00	R\$ 92.820,00	R\$ 1.113.840,00	R\$ 5.569.200,00	
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de COLETA de mercadorias, incluindo peças de veículos automotores e/ou veículos sucateados	Serviço (Variável)	252	R\$ 2.032,00	R\$ 42.672,00	R\$ 512.064,00	R\$ 2.560.320,00	
3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE de mercadorias, incluindo peças de veículos automotores e/ou veículos sucateados	Caminhão Toco Aberto (Metropolitana)	Frete (Variável)	67	R\$ 900,00	R\$ 5.025,00	R\$ 60.300,00	R\$ 301.500,00
		Caminhão Toco Aberto (Interior)	Frete (Variável)	17	R\$ 900,00	R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00	R\$ 76.500,00
			Quilômetro (Variável)	503	R\$ 7,90	R\$ 331,14	R\$ 3.973,70	R\$ 19.868,50
		Caminhão Toco Fechado (Metropolitana)	Frete (Variável)	298	R\$ 951,67	R\$ 23.633,14	R\$ 283.597,66	R\$ 1.417.988,30
		Caminhão Toco Fechado (Interior)	Frete (Variável)	74	R\$ 951,67	R\$ 5.868,63	R\$ 70.423,58	R\$ 352.117,90
			Quilômetro (Variável)	2.227	R\$ 8,20	R\$ 1.521,78	R\$ 18.261,40	R\$ 91.307,00
		Caminhão Trucado Aberto (Metropolitana)	Frete (Variável)	7	R\$ 1.266,00	R\$ 738,50	R\$ 8.862,00	R\$ 44.310,00
		Caminhão Trucado Aberto (Interior)	Frete (Variável)	29	R\$ 1.266,00	R\$ 3.059,50	R\$ 36.714,00	R\$ 183.570,00
			Quilômetro (Variável)	862	R\$ 9,44	R\$ 678,11	R\$ 8.137,28	R\$ 40.686,40
		Caminhão Trucado Fechado (Metropolitana)	Frete (Variável)	16	R\$ 1.319,00	R\$ 1.758,67	R\$ 21.104,00	R\$ 105.520,00
		Caminhão Trucado Fechado (Interior)	Frete (Variável)	116	R\$ 1.319,00	R\$ 12.750,33	R\$ 153.004,00	R\$ 765.020,00
			Quilômetro (Variável)	3.476	R\$ 9,76	R\$ 2.827,15	R\$ 33.925,76	R\$ 169.628,80
		Caminhão Guincho Prancha (Metropolitana)	Frete (Variável)	310	R\$ 1.247,50	R\$ 32.227,08	R\$ 386.725,00	R\$ 1.933.625,00
Caminhão Guincho Prancha (Interior)	Frete (Variável)	182	R\$ 1.247,50	R\$ 18.920,42	R\$ 227.045,00	R\$ 1.135.225,00		
	Quilômetro (Variável)	5.448	R\$ 9,72	R\$ 4.412,88	R\$ 52.954,56	R\$ 264.772,80		
4	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de GUARDA de mercadorias, incluindo peças de veículos automotores e/ou veículos sucateados	Mensal (Fixo)	12	R\$ 231.250,00	R\$ 231.250,00	R\$ 2.775.000,00	R\$ 13.875.000,00	

MEMORIAL CONSOLIDADO DA ESTIMATIVA DE CUSTO									
LOTE	ITEM	CÓDIGO SISLOG	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (Média)	VALOR MENSAL (Média)	VALOR ANUAL (Média)	VALOR 60 MESES (Média)
1	1	5912	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de IDENTIFICAÇÃO de mercadorias, incluindo peças de veículos automotores e/ou veículos sucateados	Serviço (Variável)	252	R\$ 4.420,00	R\$ 92.820,00	R\$ 1.113.840,00	R\$ 5.569.200,00
	2	5912	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de COLETA de mercadorias, incluindo peças de veículos automotores e/ou veículos sucateados	Serviço (Variável)	252	R\$ 2.032,00	R\$ 42.672,00	R\$ 512.064,00	R\$ 2.560.320,00
	3	5912	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE de mercadorias, incluindo peças de veículos automotores e/ou veículos sucateados	Frete (Variável)	1.116	R\$ 1.136,83	R\$ 105.725,19	R\$ 1.268.702,28	R\$ 6.343.511,40
				Quilômetro (Variável)	12.516	R\$ 9,00	R\$ 9.387,00	R\$ 112.644,00	R\$ 563.220,00
4	5912	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de GUARDA de mercadorias, incluindo peças de veículos automotores e/ou veículos sucateados	Mensal (Fixo)	12	R\$ 231.250,00	R\$ 231.250,00	R\$ 2.775.000,00	R\$ 13.875.000,00	
VALOR TOTAL CONSOLIDADO							R\$ 481.854,19	R\$ 5.782.250,28	R\$ 28.911.251,40
VALOR TOTAL CUSTOS VARIADOS							R\$ 250.604,19	R\$ 3.007.250,28	R\$ 15.036.251,40
VALOR TOTAL CUSTOS FIXOS							R\$ 231.250,00	R\$ 2.775.000,00	R\$ 13.875.000,00

Justificativa de quantitativo:

4.2. Este quantitativo foi estimado com base nas exigências operacionais, no volume de trabalho projetado e nas particularidades dos serviços a serem prestados ao DETRAN. Foram considerados os recursos humanos, equipamentos e materiais necessários para garantir a execução eficiente do contrato, assegurando a prestação dos serviços de forma ágil, dentro dos prazos estabelecidos, com foco na qualidade, segurança e rastreabilidade das mercadorias, em conformidade com todas as normativas e exigências legais aplicáveis.

4.3. O serviço contratado abrange etapas críticas, como identificação, coleta, transporte e guarda das mercadorias apreendidas. Cada etapa demanda profissionais qualificados e equipamentos adequados, garantindo que os procedimentos sejam realizados corretamente e com máxima eficiência.

4.4. A equipe técnica será responsável por executar o trabalho de forma coordenada, garantindo a integridade dos itens desde a apreensão até o transporte e armazenamento. A rastreabilidade das mercadorias é fundamental, e, para isso, a empresa contratada deverá fornecer um sistema informatizado que permita o acompanhamento de todas as operações. O quantitativo de pessoal e materiais foi cuidadosamente estimado para garantir a eficiência dos processos, preservando a segurança e conformidade com as exigências legais.

4.5. Para estabelecer a quantidade adequada de pessoal, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços contratados, além dos **critérios detalhados na Pesquisa Mercadológica e Planilha de Estimativa de Custos (em anexo)**, foram considerados os seguintes fatores:

4.5.1. Volume de mercadorias: Como não há histórico de apreensões, estimou-se um volume médio de mercadorias a serem gerenciadas, considerando que as operações de fiscalização ocorrerão em até dias úteis por ano, o que demanda uma equipe qualificada e dimensionada para suportar essa carga de trabalho.

4.5.2. Abrangência geográfica: Os serviços serão prestados tanto na Região Metropolitana de Goiânia (em um raio de até 60 km) quanto em localidades mais distantes. O dimensionamento da equipe e dos equipamentos considerou as distâncias, a malha rodoviária e o tempo de resposta necessário para atender às demandas dentro dos prazos estipulados.

4.5.3. Forma de Delimitação: A delimitação de 60 km é determinada pela menor distância percorrida pela malha rodoviária entre o limite territorial do município onde ocorrerá a fiscalização e o município de Goiânia. Este critério é fundamental para definir os diferentes níveis de resposta operacional, assim como para estabelecer as condições específicas para a prestação dos serviços de identificação, coleta, transporte, recebimento, armazenagem e guarda de mercadorias.

4.5.4. Definição de Região Metropolitana e Demais Localidades: Para os fins deste documento, define-se como Região Metropolitana de Goiânia todas as áreas situadas dentro de um raio de até 60 km a partir do centro do município de Goiânia. As demais localidades são aquelas que se encontram a uma distância superior a 60 km do centro de Goiânia. Estas localidades requerem uma logística diferenciada devido à maior distância e à necessidade de otimização de tempo e recursos para assegurar a eficácia nas operações de fiscalização e apreensão.

4.5.5. Especificidades do serviço: As operações envolvem o manejo de diferentes tipos de mercadorias, desde peças automotivas usadas até veículos sucateados, o que exige uma diversidade de equipamentos, como empilhadeiras, caminhões e guinchos. Além disso, os serviços de identificação e guarda das mercadorias requerem o uso de tecnologia apropriada para garantir a rastreabilidade e catalogação eficiente de cada item.

4.6. Relação das Cidades que Compõem a Região Metropolitana: O conjunto de cidades, devidamente delimitado, permite uma organização eficiente das operações, garantindo que as particularidades de cada localidade sejam consideradas no planejamento logístico e operacional. Neste sentido, as cidades que compõem a Região Metropolitana de Goiânia, considerando a menor distância percorrida pela malha rodoviária, são as seguintes: Goiânia (Marco inicial); Aparecida de Goiânia (18 km); Senador Canedo (19 km); Abadia de Goiás (24 km); Trindade (26 km); Santo Antônio de Goiás (27 km); Goianira (30 km); Terezópolis de Goiás (32 km); Caldazinha (33 km); Bonfinópolis (35 km); Hidrolândia (35 km); Nerópolis (35 km); Aragoiânia (38 km); Goianápolis (38 km); Guaporé (38 km); Nova Veneza (41 km); Brazabranes (42 km); Caturai (45 km); Inhumas (49 km); Bela Vista de Goiás (51 km); Santa Bárbara de Goiás (52 km); Campestre de Goiás (55 km); Anápolis (57 km); Ouro Verde de Goiás (57 km); Damolândia (60 km), e; Leopoldo de Bulhões (60 km).

4.7. Com base na previsão de apreensões e fiscalizações estimadas pelo DETRAN, projeta-se a necessidade de equipes atuando em até 252 dias úteis por ano. Cada operação será realizada por equipes compostas por diferentes profissionais (líder de equipe, operador de sistemas, auxiliar de carga, etc.) e veículos adequados ao tipo de carga apreendida.

4.8. O serviço deve atender a uma demanda variável, com tempo de resposta de até uma hora na Região Metropolitana e até duas horas e trinta minutos em localidades mais distantes. Isso garante a flexibilidade necessária para lidar com as demandas operacionais e eventuais picos de apreensões.

4.9. Para os serviços de transporte e guarda das mercadorias, a contratação prevê a utilização de veículos e pessoal conforme a quantidade e o tipo de mercadoria a ser transportada ou armazenada. O quantitativo foi estabelecido para atender tanto operações rotineiras quanto situações emergenciais, assegurando a integridade dos bens em todo o processo.

4.10. A forma de pagamento pelos serviços contratados será definida conforme as especificidades de cada tipo de serviço, considerando a demanda operacional, a distância percorrida no transporte e o espaço utilizado para o armazenamento das mercadorias, quais sejam:

4.10.1. Identificação: O pagamento será feito com base na quantidade de dias úteis em que a equipe for mobilizada, calculado por equipe/dia, considerando o trabalho de todos os profissionais envolvidos. Estima-se até 252 atuações por ano.

4.10.2. Coleta: O pagamento será efetuado conforme a quantidade de dias úteis em que a equipe for acionada para a coleta, calculado pela mobilização de pessoal e uso de equipamentos adequados. A previsão é de até 252 dias úteis por ano.

4.10.3. Transporte: O pagamento pelos serviços de transporte será calculado com base na distância percorrida e no tipo de veículo utilizado, diferenciando-se entre frete fixo para a Região Metropolitana de Goiânia e frete acrescido de quilômetro rodado para as demais localidades. **Para o planejamento financeiro, estima-se a realização de até 1.116 fretes e um total de 12.516 quilômetros rodados por ano.**

4.10.4. Guarda: O pagamento será efetuado mensalmente com base na metragem utilizada para o armazenamento das mercadorias, com revisões periódicas para ajustar o uso do espaço. A guarda das mercadorias será contratada por um período contínuo de 60 meses.

Descrição e Especificação dos Itens:

4.11. Gerenciamento de Mercadorias Apreendidas em Fiscalização: Serviços de Identificação

4.11.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de IDENTIFICAÇÃO de mercadorias, incluindo peças de veículos automotores e/ou veículos sucateados, na região metropolitana (até 60 km de Goiânia) e demais localidades (acima de 60 km de Goiânia).

4.11.2. Para o cálculo da distância, na delimitação de 60 km, será considerada a menor distância percorrida pela malha rodoviária entre o limite territorial do município onde ocorrerá a fiscalização e o município de Goiânia.

4.11.3. A empresa será responsável por todo o processo de identificação, catalogação, etiquetagem e conferência das mercadorias, garantindo a rastreabilidade completa e a integridade de cada item.

4.11.4. O objetivo é assegurar que todas as mercadorias sejam devidamente registradas e acompanhadas de forma transparente e controlada, em conformidade com as normas de segurança e procedimentos estabelecidos pelo órgão contratante.

4.11.5. A empresa também assumirá o papel de fiel depositária, sendo responsável pela integridade dos itens desde a apreensão até o término do carregamento e a lacração do veículo para transporte, em conformidade com as exigências legais.

4.11.6. O serviço inclui a identificação sistematizada e controlada das mercadorias, com o uso de um sistema informatizado para o registro de entrada, etiquetagem e rastreamento de itens.

4.11.7. O sistema deverá garantir a geração de relatórios detalhados que permitam a auditoria e o controle eficiente das mercadorias.

4.11.8. A etiquetagem dos itens deve ser clara e durável, facilitando a consulta e a gestão do inventário.

4.11.9. A empresa deverá dispor de pessoal técnico capacitado sendo, no mínimo:

4.11.9.1. 01 Líder de Equipe: Responsável pela coordenação geral de todo processo de identificação, coleta, transporte, assinatura do Relatório de Mercadoria Apreendida e resolução de demandas urgentes no local de trabalho.

4.11.9.2. O Líder de equipe será o ponto de contato direto dos fiscais de campo do órgão contratante, sendo responsável pela articulação das equipes de identificação, coleta e transporte no correto manejo dos itens.

4.11.9.3. 01 Operador de Sistemas/Conferente: Responsável pela identificação, levantamento e conferência das mercadorias, bem como pela etiquetagem e alimentação dos dados no sistema de controle.

4.11.9.4. O Operador de Sistemas deverá seguir os procedimentos técnicos e assegurar que todas as informações estejam corretas e devidamente registradas no sistema.

4.11.9.5. 01 Auxiliar Geral/Empacotador: Encarregado de conferir as mercadorias, realizar o acondicionamento adequado e organizar os bens em embalagens apropriadas.

4.11.9.6. O Auxiliar Geral deverá atuar para garantir que as mercadorias sejam armazenadas de forma que evite danos durante o transporte e o manuseio.

4.11.10. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais necessários para o processo de identificação e acondicionamento das mercadorias.

4.11.11. Esses materiais incluem lacres de segurança, sacos de Ráfia (para armazenamento de peças de menor porte), caixas de diversos tamanhos, plástico bolha, etiquetas, dentre outros.

4.11.12. O uso de materiais de qualidade é obrigatório para garantir que as mercadorias sejam protegidas contra danos físicos e deterioração.

4.11.13. A equipe da empresa contratada deverá ter os equipamentos necessários, como notebook, impressora térmica para etiquetas, leitor de código de barras, e sistema integrado de controle das mercadorias.

4.11.14. Esse sistema deverá garantir a rastreabilidade automatizada e permitir o acompanhamento da movimentação e armazenamento, com a geração de relatórios periódicos de controle e auditoria, incluindo a relação de entrada e saída das mercadorias sob guarda, garantindo maior controle e transparência.

4.11.15. A empresa deverá estar disponível em horário comercial (08hrs às 18hrs / Segunda à Sexta) para atender às demandas, garantindo que a estrutura necessária compareça no local designado, nos seguintes termos:

4.11.15.1. Regra Geral, será mediante agendamento prévio mínimo de 24hrs (formalização através dos canais de comunicação previamente estabelecidos), em até 1 hora para a Região Metropolitana e até 2 horas e 30 minutos nas demais localidades.

4.11.15.2. Excepcionalmente, após acionamento (formalização através dos canais de comunicação previamente estabelecidos), em até 2 horas para a Região Metropolitana e até 5 horas nas demais localidades.

4.11.16. A empresa deve estar preparada para atender essa demanda com flexibilidade e agilidade, adequando os recursos conforme o fluxo de apreensões.

4.11.17. O pagamento será realizado conforme a demanda de identificação, com estimativa do emprego de 01 equipe/dia útil, com previsão de até 252 atuações por ano.

4.12. Gerenciamento de Mercadorias Apreendidas em Fiscalização: Serviços de Coleta

4.12.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de COLETA de mercadorias, incluindo peças de veículos automotores e/ou veículos sucateados, na região metropolitana (até 60 km de Goiânia) e demais localidades (acima de 60 km de Goiânia).

4.12.2. Para o cálculo da distância, na delimitação de 60 km, será considerada a menor distância percorrida pela malha rodoviária entre o limite territorial do município onde ocorrerá a fiscalização e o município de Goiânia.

4.12.3. O serviço abrangerá todas as etapas da coleta, desde a preparação e acondicionamento das mercadorias no local da apreensão, até a movimentação interna e carregamento dos itens apreendidos, garantindo a integridade destes durante todo o processo de identificação e carregamento para transporte.

4.12.4. A empresa deverá dispor de pessoal técnico capacitado sendo, no mínimo:

4.12.4.1. 01 Operador de Empilhadeira/Operador de Carga: Responsável por realizar a movimentação das mercadorias no local de coleta, utilizando os equipamentos apropriados para garantir o manuseio seguro e eficiente das mercadorias.

4.12.4.2. O Operador de Empilhadeira deverá executar a paletização e despaletização dos itens, assegurando que estejam corretamente organizados para transporte.

4.12.4.3. 01 Auxiliar Geral/Operador de Carga: Auxiliar na organização, amarração e movimentação dos itens no local de coleta, garantindo que as mercadorias sejam devidamente protegidas e acomodadas para transporte.

4.12.5. A contratada será responsável por fornecer os materiais necessários à coleta das mercadorias, incluindo paletes, cordas, plástico filme e barbantes, dentre outros.

4.12.6. Esses materiais devem assegurar que as mercadorias sejam devidamente acondicionadas e protegidas, evitando a degradação dos itens, durante a movimentação e o transporte.

4.12.7. A empresa deverá fornecer equipamentos adequados, como paleteiras (manuais ou elétricas), empilhadeiras (gás ou elétricas), e Guincho Hidráulico (para elevar motores e outros tipos de carga similares).

4.12.8. Esses equipamentos são essenciais para garantir a movimentação segura e eficiente das mercadorias durante o processo de coleta.

4.12.9. A empresa deverá estar disponível em horário comercial (08hrs às 18hrs / Segunda à Sexta) para atender às demandas, garantindo que a estrutura necessária compareça no local designado, nos seguintes termos:

4.12.9.1. Regra Geral, será mediante agendamento prévio mínimo de 24hrs (formalização através dos canais de comunicação previamente estabelecidos), em até 1 hora para a Região Metropolitana e até 2 horas e 30 minutos nas demais localidades.

4.12.9.2. Excepcionalmente, após acionamento (formalização através dos canais de comunicação previamente estabelecidos), em até 2 horas para a Região Metropolitana e até 5 horas nas demais localidades.

4.12.10. O serviço deve ser executado de forma ágil, garantindo que as mercadorias sejam identificadas e carregadas com segurança e pontualidade para no local designado.

4.12.11. O pagamento será realizado conforme a demanda de coleta, com estimativa do emprego de 01 equipe/dia útil, com previsão de até 252 atuações por ano.

4.13. Gerenciamento de Mercadorias Apreendidas em Fiscalização: Serviços de Transporte

4.13.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE de mercadorias, incluindo peças de veículos automotores e/ou veículos sucateados, na região metropolitana (até 60 km de Goiânia) e demais localidades (acima de 60 km de Goiânia).

4.13.2. Para o cálculo da distância, na delimitação de 60 km, será considerada a menor distância percorrida pela malha rodoviária entre o limite territorial do município onde ocorrerá a fiscalização e o município de Goiânia.

4.13.3. O transporte deve ser realizado de forma a garantir a integridade das mercadorias desde o local de apreensão até os pátios ou depósitos de guarda, utilizando veículos, equipamentos e procedimentos apropriados.

4.13.4. A empresa também assumirá o papel de fiel depositária, sendo responsável pela integridade dos itens até a conclusão do recebimento no local designado, em conformidade com as exigências legais.

4.13.5. A empresa deverá dispor de pessoal técnico capacitado sendo, no mínimo:

4.13.5.1. 01 Motorista/Operador de carga, por veículo, responsável pelo transporte e pela operação segura do veículo durante o deslocamento das mercadorias apreendidas.

4.13.5.2. O Motorista deverá garantir a segurança da carga e assegurar que todas as normas de trânsito e segurança sejam respeitadas.

4.13.6. A empresa deverá fornecer cintas de amarração, sistemas de fixação de cargas e outros materiais necessários para assegurar que as mercadorias estejam devidamente fixadas durante o transporte.

4.13.7. Esses materiais deverão ser utilizados para prevenir a movimentação das mercadorias e evitar danos.

4.13.8. A empresa deverá dispor de veículos adequados para o transporte dos itens, como caminhões fechados (Toco ou Trucado), caminhões abertos (Toco ou Trucado) e Guincho Prancha:

4.13.8.1. Caminhão Toco (semipesado - 4x2): deve possuir quatro pontos de contato com o solo e dois eixos ? um frontal e um traseiro. Peso bruto de até 16 toneladas.

4.13.8.2. Caminhão Trucado (pesado - 6x2): deve possuir seis pontos de contato com o solo, um conjunto de eixos mistos ? um frontal simples e um duplo traseiro. Peso bruto de até 23 toneladas.

4.13.8.3. Guincho Prancha: deve possuir plataforma inclinável com estrutura para acomodar, na prancha, 02 veículos. Peso bruto de até 04 toneladas.

4.13.9. Esses veículos devem ser apropriados para o transporte de cargas volumosas e pesadas, garantindo que os itens cheguem ao destino em perfeito estado.

4.13.10. A empresa deverá estar disponível em horário comercial (08hrs às 18hrs / Segunda à Sexta) para atender às demandas, garantindo que a estrutura necessária compareça no local designado, nos seguintes termos:

4.13.10.1. Regra Geral, será mediante agendamento prévio mínimo de 24hrs (formalização através dos canais de comunicação previamente estabelecidos), em até 1 hora para a Região Metropolitana e até 2 horas e 30 minutos nas demais localidades.

4.13.10.2. Excepcionalmente, após acionamento (formalização através dos canais de comunicação previamente estabelecidos), em até 2 horas para a Região Metropolitana e até 5 horas nas demais localidades.

4.13.11. A empresa deverá disponibilizar frota e pessoal qualificado para garantir a execução eficiente do serviço, atendendo às demandas de transporte de forma segura e econômica.

4.13.12. O cálculo da estimativa foi feito por Frete ou Frete e Quilômetro rodado, nos seguintes termos:

4.13.12.1. Regra Geral, região metropolitana (até 60km de Goiânia), Frete do Caminhão Fechado (Toco e/ou Trucado), juntamente com o Caminhão Guincho Prancha;

4.13.12.2. Regra Geral, demais localidades (acima 60km de Goiânia), Frete e Quilômetro rodado do Caminhão Fechado (Toco e/ou Trucado), juntamente com o Caminhão Guincho Prancha;

4.13.12.3. Excepcionalmente, tanto para a região metropolitana (Frete) quanto para as demais localidades (Frete e Quilômetro rodado), poderá ser acionado o Caminhão Aberto (Toco e/ou Trucado);

4.13.12.4. Valor do Caminhão Toco Aberto:

4.13.12.4.1. Região Metropolitana: Frete de R\$ 900,00

4.13.12.4.2. Demais Localidades: Frete de R\$ 900,00 e Quilômetro rodado de R\$ 7,90

4.13.12.5. Valor do Caminhão Toco Fechado:

4.13.12.5.1. Região Metropolitana: Frete de R\$ 951,67

4.13.12.5.2. Demais Localidades: Frete de R\$ 951,67 e Quilômetro rodado de R\$ 8,20

4.13.12.6. Valor do Caminhão Guincho Prancha (02 veículos):

4.13.12.6.1. Região Metropolitana: Frete de R\$ 1.247,50

3.13.12.6.2. Demais Localidades: Frete de R\$ 1.247,50 e Quilômetro rodado de R\$ 9,72

4.13.12.7. Valor do Caminhão Trucado Aberto:

4.13.12.7.1. Região Metropolitana: Frete de R\$ 1.266,00

4.13.12.7.2. Demais Localidades: Frete de R\$ 1.266,00 e Quilômetro rodado de R\$ 9,44

4.13.12.8. Valor do Caminhão Trucado Fechado:

4.13.12.8.1. Região Metropolitana: Frete de R\$ 1.319,00

4.13.12.8.2. Demais Localidades: Frete de R\$ 1.319,00 e Quilômetro rodado de R\$ 9,76

4.13.13. Para a correta mensuração e comprovação do quilômetro rodado, será considerado as seguintes diretrizes e medidas:

4.13.13.1. Implementação de Sistema de Rastreamento por GPS: Os veículos utilizados na prestação de serviços deverão ser equipados com sistemas de rastreamento por GPS, que permitirão o monitoramento em tempo real das rotas e distâncias percorridas. Esse sistema deverá estar integrado a uma plataforma centralizada, permitindo a visualização e auditoria dos dados por parte do contratante e das autoridades fiscalizadoras.

4.13.13.2. Relatórios Periódicos de Quilometragem: As empresas contratadas deverão fornecer relatórios periódicos contendo os dados de quilometragem percorrida, de forma automatizada, a partir do sistema de GPS. Esses relatórios deverão ser validados por auditoria interna e estar disponíveis para consulta pelas partes interessadas, respeitando os prazos e as regras estabelecidas no contrato.

4.13.13.3. Estabelecimento de Pontos de Verificação: Serão definidos pontos de controle específicos ao longo das rotas, onde será possível validar a quilometragem rodada. Esses pontos de verificação poderão ser utilizados tanto para controle manual, mediante registro físico, quanto para validação automática via GPS.

4.13.13.4. Auditoria e Fiscalização: A Contratante ou outra entidade responsável, realizará auditorias periódicas para verificar a conformidade das informações fornecidas pelas empresas contratadas, com foco nos registros de quilometragem. O não cumprimento dos critérios estabelecidos poderá resultar em sanções previstas em contrato.

4.13.13.5. Transparência e Acesso aos Dados: Para garantir a transparência no processo, será viabilizado acesso ao sistema que contenha os dados de quilometragem, permitindo que as partes contratantes acompanhem o desempenho e a efetividade do serviço prestado. Esse sistema deverá ser acessível tanto às autoridades reguladoras quanto aos gestores dos contratos.

4.13.14. O pagamento será realizado conforme a demanda de transporte, com estimativa de até 1.116 fretes e 12.516 quilômetros rodados por ano.

4.14. Gerenciamento de Mercadorias Apreendidas em Fiscalização: Serviços de Guarda

4.14.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de GUARDA de mercadorias, incluindo peças de veículos automotores e/ou veículos sucateados.

4.14.2. Armazenamento das mercadorias apreendidas em ambiente coberto, com uma área interna mínima de 4.000 m², sendo 2.000 m² de armazenamento verticalizado, para otimizar o espaço e garantir a segurança das mercadorias, além de um pátio externo pavimentado de 4.000 m².

4.14.3. As áreas cobertas e verticalizadas deverão ser organizadas de forma a otimizar o espaço e permitir o rápido acesso às mercadorias.

4.14.4. O armazenamento deverá ocorrer em instalações com vias de acesso pavimentadas e localizadas nos municípios de Goiânia ou de Aparecida de Goiânia, permitindo o acesso facilitado para o transporte e movimentação das mercadorias.

4.14.5. A exigência de que o serviço de armazenagem seja realizado nos municípios de Goiânia ou Aparecida de Goiânia está fundamentada em fatores logísticos e operacionais que favorecem a eficiência no processo de fiscalização e guarda de mercadorias apreendidas, quais sejam:

4.14.5.1. São municípios que concentram a maior parte dos credenciados do DETRAN, o que facilita a integração dos serviços com os parceiros e agiliza o fluxo de informações e mercadorias.

4.14.5.2. Essas cidades possuem uma localização estratégica e centralizada dentro da região metropolitana, o que garante fácil acesso às principais rodovias estaduais e federais.

4.14.5.3. A malha viária bem desenvolvida permite um transporte rápido e seguro dos bens apreendidos até os pontos de armazenagem, reduzindo o tempo de deslocamento e os custos operacionais.

4.14.5.4. A proximidade física do DETRAN com esses municípios facilita a supervisão e o acompanhamento das operações, garantindo maior controle e eficiência no manejo dos bens.

4.14.5.5. A escolha por Goiânia ou Aparecida de Goiânia otimiza a logística e centraliza as operações, minimizando os riscos e custos associados ao transporte e armazenamento dos bens apreendidos, ao mesmo tempo que garante o cumprimento dos prazos e exigências regulatórias.

4.14.6. O compartilhamento do espaço de armazenagem é permitido, desde que sejam garantidas a separação física adequada e o controle rigoroso do acesso, conforme descrito abaixo:

4.14.6.1. Para assegurar a integridade e segurança dos materiais, é imprescindível que o espaço destinado à guarda de mercadorias apreendidas pelo DETRAN seja isolado das demais áreas de armazenamento, com barreiras físicas claras e identificadas.

4.14.6.2. Além disso, deve haver um sistema de controle de entrada e saída de funcionários e operadores que tenham acesso ao local.

4.14.6.3. Esse sistema pode ser gerido por meio de registros eletrônicos, que permitam rastrear todas as movimentações, assegurando que apenas pessoal autorizado tenha contato com os bens apreendidos.

4.14.6.4. O controle estrito garante a conformidade com os requisitos de segurança, prevenindo perdas, danos ou extravios, e assegurando a rastreabilidade de cada item sob custódia.

4.14.6.5. Com esses procedimentos de controle e separação, é possível otimizar o uso do espaço de armazenagem, sem comprometer a segurança e a eficiência no manejo dos bens apreendidos.

4.14.7. A guarda das mercadorias deverá ser feita em instalações adequadas, com normas rigorosas de segurança, garantindo a integridade dos itens armazenados.

4.14.8. A empresa deverá dispor de vigilância 24 horas em regime de 12x36, juntamente com monitoramento eletrônico em tempo real, para garantir a segurança das mercadorias armazenadas.

4.14.9. O monitoramento eletrônico deverá incluir a gravação local e remota das áreas de armazenamento, com acesso online para visualização em tempo real.

4.14.10. As gravações deverão ser armazenadas por um período mínimo de 90 dias, permitindo a auditoria e a verificação de possíveis ocorrências.

4.14.11. Sensores de movimento e câmeras de segurança devem ser instalados estrategicamente para garantir cobertura total da área de armazenamento, prevenindo roubos e danos às mercadorias.

4.14.12. A empresa contratada assumirá a responsabilidade de fiel depositária dos bens após a devida assinatura do Relatório de Mercadoria Apreendida emitido no processo de identificação, que será considerado Termo de Guarda dos referidos itens.

4.14.13. A empresa, na condição de fiel depositária, será responsável pela conferência, guarda e integridade dos itens até sua destinação final, em conformidade com as exigências legais.

4.14.14. No hipótese de eventual movimentação dos bens até a destinação final ou em situações específicas (como deterioração de embalagens), deverão ainda conferir as mercadorias, assegurar o acondicionamento adequado e organizar os bens em embalagens apropriadas, garantindo a integridade dos itens e garantir que o lote esteja devidamente organizado em embalagem adequada para sua proteção.

4.14.15. A empresa contratada assumirá a responsabilidade deverá dispor de pessoal capacitado em operação de armazenamento, que serão responsáveis por monitorar o controle de entrada e saída das mercadorias, realizar a organização dos itens dentro do espaço de armazenamento e elaborar relatórios de movimentação e inventário.

4.14.16. Na hipótese de eventual movimentação dos bens até a destinação final ou em situações específicas (como deterioração de embalagens), deverão ainda conferir as mercadorias, assegurar o acondicionamento adequado e organizar os bens em embalagens apropriadas, garantindo a integridade dos itens.

4.14.17. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais necessários para o processo de identificação e acondicionamento das mercadorias.

4.14.18. Esses materiais incluem lacres de segurança, sacos de Ráfia (para armazenamento de peças de menor porte), caixas de diversos tamanhos, plástico bolha, etiquetas, dentre outros.

4.14.19. O uso de materiais de qualidade é obrigatório para garantir que as mercadorias sejam protegidas contra danos físicos e deterioração.

4.14.20. A contratada deverá fornecer um sistema de gestão informatizada para o controle de entrada e saída das mercadorias, que permita o acompanhamento detalhado das movimentações e o rastreamento dos itens armazenados.

4.14.21. O sistema deverá gerar relatórios mensais de auditoria, seguindo os padrões estabelecidos no documento.

4.14.22. A contratada deverá fornecer um espaço com condições físicas e tecnológicas adequadas para a necessidade eventual de atuação da contratante no local, garantindo que haja suporte para às atividades operacionais essenciais, tais como:

4.14.22.1. Espaço Físico: Sala de no mínimo 05m² equipada para uso da contratante, que permita a presença de até 02 pessoas simultaneamente, com ventilação adequada e iluminação de acordo com as normas de segurança;

4.14.22.2. Recursos Tecnológicos/Materiais: Acesso à internet de alta velocidade (mínimo de 100 Mbps), garantindo conectividade constante e estável, e Computador com acesso ao sistema da empresa contratada para consultas aos relatórios relacionados às operações em andamento. Além de uma impressora multifuncional (impressão, digitalização e cópia de documentos) e materiais de escritório básicos (papel, canetas, grampeadores, etc.);

4.14.22.3. Facilidades Adicionais: Banheiro disponível para a equipe da contratante (assegurado a limpeza e higiene adequadas) e uma área de armazenamento para documentos ou pequenos itens que possam ser necessários no dia a dia das atividades de fiscalização.

4.14.22.4. Segurança: O espaço destinado a contratante deve estar em área segura, com controle de acesso, para garantir que apenas pessoal autorizado tenha acesso ao local. Além disso, deve estar integrado ao sistema de vigilância interna da contratada.

4.14.22.5. Condições de Uso: O uso deste espaço será de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, com disponibilidade para prorrogações em caso de necessidades operacionais especiais, que devem ser acordadas previamente.

4.14.23. A empresa deverá estar disponível em horário comercial (08hrs às 18hrs / Segunda à Sexta) para atender às demandas, garantindo toda a estrutura necessária.

4.14.24. A guarda das mercadorias será contratada por um período fixo de 60 meses, com revisões periódicas para avaliar a segurança e a integridade dos bens armazenados.

4.14.25. O pagamento será realizado mensalmente, conforme a estimativa calculada na metragem, materiais e serviços necessários ao armazenamento dos bens apreendidos.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de logística integrada, abrangendo atividades de identificação, coleta, transporte, recebimento, conferência, armazenagem, custódia, administração e guarda de mercadorias, incluindo peças de veículos automotores e/ou veículos sucateados, apreendidos em operações de fiscalização conduzidas pelo DETRAN. Os serviços serão prestados tanto na região metropolitana (até 60 km de Goiânia) quanto nas demais localidades (acima de 60 km de Goiânia), considerando a menor distância percorrida pela malha rodoviária entre o limite territorial do município onde ocorrerá a fiscalização e o município de Goiânia. A empresa contratada será responsável por garantir a eficiência e a segurança no manejo desses bens, seguindo rigorosamente as diretrizes estipuladas pelo DETRAN, além das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital. A prestação dos serviços pode envolver a movimentação eventual dos bens até a destinação final, quando aplicável. O contrato terá vigência inicial de 60 (sessenta) meses, com possibilidade de prorrogação que, somados, não ultrapassem o limite de 10 (dez) anos, conforme as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A extensão contratual visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais ao cumprimento das funções do DETRAN. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar a eficiência e a legalidade nas operações de fiscalização e gestão de mercadorias apreendidas.

5.3. A vistoria e fiscalização das empresas de desmonte são essenciais para a eficiência e eficácia das operações do DETRAN. Desta forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade do efetivo cumprimento legal, onde a empresa especializada atuará como administradora do depósito e fiel depositária, assegurando a correta gestão das mercadorias apreendidas.

5.4. A prestação contínua desses serviços trará benefícios significativos tanto para o órgão quanto para a sociedade, assegurando a integridade e a correta administração dos bens sob responsabilidade do DETRAN. Sendo necessária o desenvolvimento de atividades para administração, armazenagem, movimentação e custódia de mercadorias e bens apreendidos, garantindo sua preservação e segurança, em conformidade com a Lei do Desmonte [Federal 12.977/2014](#) e [Estatual 19.262/2016](#).

5.5. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

5.5.1. Aumento do comércio ilegal de peças de veículos, facilitando a circulação de componentes sem origem comprovada;

5.5.2. Descredibilidade da segurança pública, decorrente da falta de efetividade na fiscalização e na retirada de peças ilegais do mercado;

5.5.3. Promoção do descumprimento da legislação vigente, perpetuando a comercialização de peças de origem ilegal;

5.5.4. Desconfiança do consumidor no mercado de peças usadas, comprometendo a credibilidade e a segurança deste segmento.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei do Desmonte [Federal 12.977/2014](#), [Resolução nº 611/2016](#) do Conselho Nacional de Trânsito, Lei do Desmonte [Estatual 19.262/2016](#), [Portaria nº 893/2021](#) do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, bem como quaisquer alterações ou modificações subsequentes.

Requisitos tecnológicos:

6.4. A implementação de soluções tecnológicas robustas é essencial para garantir o cumprimento das obrigações legais, a integridade das operações de fiscalização e a transparência no processo de gestão de mercadorias apreendidas. Os principais componentes tecnológicos incluem:

6.4.1. Um sistema operacional computadorizado que gerencie todas as etapas do processo, desde a entrada até a destinação final das mercadorias apreendidas. Este sistema deve oferecer controle preciso de entradas e saídas, localização das mercadorias através de uma interface gráfica intuitiva, e gerenciamento de estoque com detalhes como tipo de mercadoria, número de processos administrativos, modelo, termo de guarda e quantidades.

6.4.2. O sistema deve ser compatível com as normas técnicas do DETRAN, permitir a integração com sua base de dados, garantir a rastreabilidade e integridade dos itens em todas as fases. As funcionalidades mínimas exigidas são:

6.4.2.1. A administração de entradas e saídas de mercadorias;

6.4.2.2. Localização de mercadoria por meio de "interface" gráfica;

6.4.2.3. Listagens de mercadorias disponíveis para destinação;

6.4.2.4. Controle de mercadorias em estoque por tipo autuado, número de processos administrativos, modelo, termo de guarda e quantidade;

6.4.2.5. Localização rápida das cargas por tipo e número de processo administrativo;

6.4.2.6. Administração de usuários e senhas de acesso;

6.4.2.7. Consultas e impressão de relatórios gerenciais com informações detalhadas, tais como: Interessado(s)/Infrator(es) (Nome; CPF/CNPJ; Endereço; etc.); Apreensor (DETRAN/outros Órgãos, Doc. e Data de Entrega); Nº do Auto de Infração/Termo de Guarda de Mercadoria; Nº do Processo Administrativo; Mercadorias (Lote; Discriminação; Marca/Modelo; Quantidade; Unidade de Medida; Valor Unitário; Peso das Peças (relação do peso total das peças e do lote); Prazo de Validade; etc.); Localização efetiva da carga; e outras informações julgadas convenientes.

6.4.3. As consultas e controles descritos nos itens acima devem ser implementados de forma a permitir que, por meio da leitura do código de barras e/ou QR code de determinada mercadoria, seja possível recuperar todos os seus dados.

6.4.4. A disponibilização para consultas e extração de relatórios deve incluir a instalação e manutenção de equipamentos (hardware e software), permitindo a permissão de acesso ao banco de dados para a equipe de TI do DETRAN.

6.5. **Equipamentos Tecnológicos Adicionais:** A equipe responsável pela administração das mercadorias apreendidas deve ser equipada com a tecnologia (hardware e software) adequada à gestão eficiente das mercadorias, tais como: notebooks, impressoras térmicas para etiquetas, leitores de código de barras e outros dispositivos necessários. Esses equipamentos devem estar integrados ao sistema principal, permitindo a emissão de relatórios detalhados para auditoria e controle rigoroso de todos os itens sob custódia.

6.6. **Câmeras de Monitoramento Eletrônico:** A implementação de sistema de câmeras de monitoramento eletrônico para garantir a vigilância contínua das mercadorias sob custódia. O acesso a essas câmeras deve ser disponibilizado ao DETRAN, permitindo visualização remota e em tempo real, de forma a assegurar que todas as atividades sejam monitoradas e auditadas conforme necessário.

6.7. **Registro de Controle de Acesso ao Depósito:** Um sistema robusto de controle de acesso ao depósito deve ser implementado para registrar e auditar todas as entradas e saídas do local. Esse sistema, que deve permitir a consulta pelo DETRAN, garante que somente pessoas autorizadas possam acessar as áreas de armazenamento, protegendo assim a integridade das mercadorias apreendidas e assegurando conformidade com as normas de segurança.

6.8. **Monitoramento e Auditoria:** A fim de garantir a segurança durante o transporte das mercadorias, é necessária a implementação de um sistema de rastreamento por GPS nos veículos utilizados. Esse sistema permitirá o monitoramento em tempo real das rotas e distâncias percorridas, assegurando a segurança das mercadorias durante o transporte e contribuindo para a transparência e a eficiência das operações logísticas.

Requisitos de sustentabilidade:

6.9. Os requisitos de sustentabilidade são fundamentais para o gerenciamento de mercadorias apreendidas, especialmente em relação ao cumprimento das legislações ambientais e à minimização dos impactos ambientais. As operações devem estar em plena conformidade com as normas estabelecidas pelas legislações federais, estaduais e resoluções pertinentes, como a Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, garantindo a proteção do meio ambiente e a sustentabilidade das atividades. As práticas sustentáveis incluem:

6.9.1. Materiais de Acondicionamento Sustentáveis: A empresa contratada deve utilizar materiais duráveis e ecologicamente corretos para o acondicionamento das mercadorias. Esses materiais devem proteger as mercadorias contra danos e deterioração, minimizando o desperdício e o impacto ambiental.

6.9.2. Gestão Eficiente de Recursos: A eficiência no uso de recursos deve ser uma prioridade, abrangendo a otimização do espaço de armazenamento e a utilização de veículos que minimizem a emissão de poluentes. A gestão eficiente dos recursos contribui para a redução do impacto ambiental, alinhando-se às melhores práticas de sustentabilidade e garantindo a conformidade com as normas legais.

6.9.3. Cumprimento das Legislações Ambientais: Todas as operações de desmonte, transporte e armazenamento devem ser realizadas em estrita conformidade com as legislações ambientais vigentes, incluindo o manejo adequado de resíduos e a prevenção da contaminação do solo e dos recursos hídricos. Isso assegura que as atividades da empresa estejam alinhadas com os requisitos ambientais e contribuam para a proteção do meio ambiente.

6.9.4. Práticas Sustentáveis: A empresa deve adotar práticas que reduzam o impacto ambiental, como a reciclagem de materiais e o uso de tecnologias que minimizem a emissão de gases poluentes. A implementação dessas práticas é fundamental para cumprir os requisitos de sustentabilidade e garantir que as operações sejam ambientalmente responsáveis.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo da prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 1825 dias (60 Meses), contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Haverá a possibilidade de prorrogação desde que, os períodos somados, não ultrapassem o limite de 10 (dez) anos, conforme as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. A extensão contratual visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais ao cumprimento das funções do DETRAN.

Local da prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser prestado nos moldes apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência.

Dinâmica da prestação de serviço:

7.3. Os critérios basilares para a execução e a prestação dos serviços estão detalhadamente descritos no Termo de Referência (Tópico 4 - Descrição detalhada do objeto) e no Estudo Técnico Preliminar (Tópico 3 - Estimativa da quantidade a ser contratada). Esses documentos abordam os aspectos essenciais para a correta execução dos serviços de identificação, coleta, transporte e guarda de mercadorias apreendidas pelo DETRAN-GO.

7.4. O planejamento foi desenvolvido de forma minuciosa, levando em consideração as especificações técnicas e operacionais necessárias para garantir a eficiência e segurança no manuseio dessas mercadorias.

7.5. Além disso, por se tratar de uma contratação inovadora ? sendo a primeira desse tipo no Estado de Goiás ?, os detalhes específicos e eventuais ajustes serão realizados conforme disposto no Termo de Referência e seus anexos, os quais delineiam a implementação prática e contínua da prestação de serviços.

7.6. O Tópico 9.3, referente à "Elaboração de Plano de Ação", prevê o desenvolvimento contínuo e ajustes operacionais ao longo da vigência do contrato, garantindo a adequação da solução às demandas reais que possam surgir durante sua execução.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. O responsável pelo recebimento será o(a) fiscal designado(a) para o contrato, que procederá à verificação preliminar da conformidade dos itens entregues, comparando-os com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa contratada. Após essa verificação inicial, será realizado um controle mais detalhado de qualidade, com base nos seguintes procedimentos:

9.1.1. Inspeção Visual e Documental: O fiscal do contrato verificará, de imediato, se os itens entregues correspondem às descrições e quantidades estipuladas. A inspeção documental incluirá a análise da nota fiscal e a verificação da integridade das informações relativas ao objeto contratado, como descrição, quantidade, valor e conformidade com os termos do contrato.

9.1.2. Verificação Técnica: Os itens recebidos passarão por uma verificação técnica posterior para assegurar que atendem às especificações de qualidade e funcionalidade estabelecidas no Termo de Referência. Esse processo poderá envolver testes, ensaios ou outras formas de verificação técnica, conforme aplicável ao tipo de bem ou serviço.

9.1.3. Aceitação Definitiva: A aceitação definitiva dos bens ou serviços só ocorrerá após a verificação de que os mesmos estão em plena conformidade com os critérios estipulados no contrato. Caso sejam constatadas irregularidades ou não conformidades, o fiscal do contrato notificará a empresa contratada para que proceda às correções necessárias, dentro do prazo estipulado no contrato.

9.1.4. Integração com o Plano de Ação - Tópico 9.3: Conforme previsto no tópico 9.3, após a assinatura do contrato e a realização da Reunião Inicial (Tópico 8.4), será desenvolvido um Plano de Ação para o alinhamento estratégico e operacional entre o órgão contratante e a empresa contratada. Esse plano será de fundamental importância para definir as diretrizes operacionais e garantir o cumprimento das especificações técnicas previstas no Termo

de Referência durante o recebimento do objeto. O Plano de Ação servirá como base para organizar e otimizar o processo de recebimento dos bens e serviços, incluindo:

9.1.4.1. Definição de Prazos e Responsabilidades: O plano deverá incluir cronogramas claros para o recebimento, inspeção e aceitação dos bens, bem como a definição dos responsáveis por cada etapa do processo.

9.1.4.2. Procedimentos de Conformidade: O plano deverá detalhar os procedimentos que serão seguidos para assegurar a conformidade dos bens recebidos com as especificações contratuais. Isso incluirá diretrizes para a realização de inspeções técnicas e a aplicação de testes ou verificações adicionais, caso necessário.

9.1.4.3. Mecanismos de Fiscalização: Serão estabelecidos mecanismos de monitoramento e fiscalização, garantindo que o processo de recebimento siga os padrões de qualidade e eficiência esperados. Relatórios de acompanhamento poderão ser elaborados durante o processo, assegurando transparência e controle.

9.1.4.4. Ajustes e Correções: O Plano de Ação deverá prever, ainda, mecanismos de ajuste, para que a empresa contratada possa corrigir qualquer não conformidade detectada durante o recebimento provisório, respeitando os prazos e condições estabelecidos no contrato.

9.1.5. A elaboração desse plano garantirá o alinhamento das expectativas entre as partes, otimizando a execução contratual e assegurando que os bens e serviços recebidos estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

9.2. Os serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Elaboração de Plano de Ação

9.3. Após a assinatura do contrato, conforme previsto no Tópico 8.4 (Reunião Inicial do Contrato), será desenvolvido um Plano de Ação com o objetivo de alinhar estrategicamente e operacionalmente a execução dos serviços com a empresa contratada. Este plano estratégico servirá como diretriz para a execução eficiente e adequada do objeto contratado, abrangendo detalhes sobre as obrigações contratuais, estratégias operacionais, mecanismos de fiscalização e controle, além das sanções aplicáveis em caso de descumprimento. Foram inicialmente identificadas as seguintes providências:

9.3.1. Capacitação e Treinamento: Será implementado um programa de capacitação e treinamento voltado para a equipe da empresa contratada, focado nos processos e procedimentos essenciais, tais como catalogação, movimentação e armazenamento das mercadorias apreendidas. Este programa garantirá que os colaboradores compreendam e sigam as diretrizes contratuais, assegurando a eficiência nas operações e o cumprimento das exigências legais. O treinamento também incluirá orientações sobre a utilização de sistemas específicos para o controle e gestão das mercadorias, bem como medidas de segurança e preservação dos itens sob custódia.

9.3.2. Cadastro de Peças no Sistema da Contratada: A empresa contratada será responsável pelo cadastro completo das mercadorias apreendidas em seu sistema de gestão, conforme exigido no contrato. Este cadastro deverá incluir informações detalhadas, tais como descrição, quantidade, peso, volume (m³), condições de conservação, e outras especificações relevantes para a rastreabilidade e controle das mercadorias. A empresa deverá garantir que todas as informações sejam atualizadas regularmente, possibilitando uma fiscalização eficiente por parte do órgão contratante e facilitando a localização e movimentação dos itens.

9.3.3. Prazo de Estruturação: O prazo para a estruturação completa do processo de execução do objeto contratado será de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. Durante este período, a empresa contratada deverá implementar todos os sistemas e processos operacionais necessários para o pleno funcionamento das atividades, incluindo a capacitação da equipe, a instalação de sistemas de controle e a adequação das instalações físicas para armazenamento e movimentação das mercadorias. A conclusão desta fase será crucial para garantir a execução eficiente das atividades e o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.

9.3.4. Plano de Monitoramento e Fiscalização: Um plano de monitoramento será desenvolvido para acompanhar o progresso das atividades da empresa contratada, conforme discutido na reunião inicial. Este plano incluirá mecanismos de fiscalização contínua, como a elaboração de relatórios periódicos sobre o cumprimento das metas contratuais, a integridade das mercadorias e a eficiência operacional. O órgão contratante poderá realizar auditorias e inspeções in loco para verificar a conformidade com as obrigações previstas no contrato, assegurando que as operações sejam realizadas de acordo com os padrões estabelecidos.

9.3.5. Avaliação de Resultados e Aplicação de Sanções: O método de avaliação dos resultados será baseado em indicadores de desempenho definidos na reunião inicial do contrato. A empresa contratada será avaliada conforme critérios como eficiência no armazenamento e movimentação das mercadorias, cumprimento dos prazos, precisão no cadastro das mercadorias, e conformidade com as normas legais. Em caso de descumprimento das

obrigações contratuais ou resultados insatisfatórios, serão aplicadas as sanções previstas no contrato, podendo incluir advertências, multas e, em casos mais graves, a rescisão contratual.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A nota fiscal ou fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos

9.7.1. Além dos documentos já mencionados, a critério do gestor do contrato ou quando aplicável, poderão ser exigidos outros documentos que garantam a completa conformidade e qualidade dos serviços prestados. Esses documentos adicionais visam reforçar o controle e a fiscalização sobre a execução do contrato. Dentre eles, destacam-se:

9.7.1.1. Mapa de Quilometragem Rodada: Documento que detalha a quilometragem percorrida pelos veículos envolvidos no transporte de mercadorias apreendidas. Este documento deverá ser gerado por sistema de rastreamento GPS, permitindo o acompanhamento da rota e distância percorrida em cada operação.

9.7.1.2. Relatório de Atividades Executadas: Documento contendo o resumo das atividades realizadas no período correspondente à fatura, como identificação, coleta, transporte e guarda das mercadorias. Este relatório deve especificar a quantidade de mercadorias movimentadas, locais de apreensão, destinos, além das equipes envolvidas.

9.7.1.3. Comprovante de Cadastro de Mercadorias no Sistema: Documento que certifique o correto cadastro das mercadorias apreendidas no sistema informatizado da contratada, incluindo todos os dados essenciais para a rastreabilidade e controle das peças, conforme exigido no contrato.

9.7.1.4. Relatório Fotográfico de Mercadorias: Documento visual que comprova o estado das mercadorias apreendidas antes e depois de cada etapa (coleta, transporte e armazenamento), para garantir a integridade e rastreabilidade dos itens.

9.7.1.5. Relatório de Auditoria Interna: Documento que demonstra a realização de auditorias internas pela empresa contratada, incluindo verificações de conformidade com os processos descritos no contrato, bem como eventuais não conformidades e ações corretivas adotadas.

9.7.1.6. Comprovantes de Manutenção de Equipamentos: Certificados ou relatórios que comprovem a manutenção preventiva ou corretiva de veículos, máquinas e sistemas utilizados na execução dos serviços, assegurando que todos os equipamentos estejam em pleno funcionamento e atendendo às normas de segurança.

9.7.1.7. Relatório de Gestão Ambiental: Quando aplicável, pode ser exigido um relatório que comprove o correto descarte e tratamento de resíduos gerados pelas atividades contratadas, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

9.7.1.8. Certificado de Seguro de Carga: Documento que comprova a contratação de seguro específico para as mercadorias apreendidas durante o transporte e armazenamento, protegendo a integridade dos bens sob custódia da empresa contratada.

9.7.2. Esses documentos, quando solicitados pelo gestor do contrato, devem ser apresentados juntamente com a nota fiscal ou fatura, garantindo a completa conformidade com as exigências contratuais e permitindo uma fiscalização mais rigorosa e abrangente do serviço prestado.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão;
- 9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- 9.12.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.12.4. o valor a pagar; e
- 9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Mensalmente, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	90 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação

tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Justificativa de não exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte

10.8. Não haverá reserva de cota ou exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte nesta contratação, pois o valor estimado ultrapassa o limite estabelecido em lei.

10.8.1 A exclusividade para micro e pequenas empresas aplica-se apenas a licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral ? CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás ? CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do R\$ 28.911.251,40.

10.10.1.2. Por tratar-se de execução de serviços, em que o particular deverá investir recurso, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 28.911.251,40.

10.10.1.3. A qualificação econômica da licitante é crucial para assegurar que a empresa tenha recursos suficientes para executar o contrato com qualidade e continuidade. Esta exigência, fundamentada no Acórdão 296/2008 e no art. 69 da Lei 14.133/2021, visa proteger a administração de possíveis falhas contratuais decorrentes de insuficiência financeira.

10.10.1.4. A empresa deve comprovar que dispõe de capital suficiente para manter suas operações sem comprometer o fornecimento de serviços durante todo o período contratual.

10.10.1.5. Esta medida garante a segurança financeira e operacional da contratação sem comprometer o caráter competitivo do processo licitatório.

10.10.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas do atendimento ao item 10.11. por determinação do artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011:

Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acréscido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

10.12.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para usufruir do benefício que dispõe o Artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A exigência de qualificação técnica, baseada no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, é essencial para garantir a segurança e a qualidade da contratação.

10.15. Esta qualificação deve comprovar a experiência prévia da empresa em armazenagem e/ou logística, preferencialmente para órgãos públicos, demonstrando sua capacidade de gerenciar operações similares de forma eficaz.

10.16. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já prestou serviço, de forma satisfatória.

10.16.1. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

10.17. A experiência mínima exigida não restringe a competitividade, mas assegura que somente empresas capacitadas e familiarizadas com as regulamentações pertinentes possam participar, minimizando riscos operacionais.

Exigência de Atestados de Regularidades

10.18. A fim de garantir a idoneidade da empresa licitante e assegurar que a contratada atenda a todas as obrigações legais, é necessário realizar a consulta aos cadastros públicos em nome da empresa e de seu sócio majoritário. As consultas devem abranger as seguintes áreas:

10.18.1. Fiscal: A empresa deve estar regular em relação às obrigações fiscais federais, estaduais e municipais, apresentando todas as certidões necessárias, incluindo o CADIN Estadual.

10.18.2. Trabalhista: A regularidade trabalhista também será verificada, por meio de certidões que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas durante toda a vigência do contrato.

10.18.3. Bancos públicos de empresas impedidas de contratar com o Poder Público:

10.18.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

10.18.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

10.18.3.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

10.18.4. Todas as demais certidões referentes às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e CADIN Estadual, na data da assinatura e durante toda a vigência do contrato.

Das Declarações Adicionais

10.19. A empresa contratada deverá apresentar termo de declaração de idoneidade cível e criminal, além de ratificar que não possui pendências legais que possam comprometer a execução do contrato. O compromisso deverá ser formalizado em documento específico, com as seguintes declarações aprimoradas:

10.19.1. Idoneidade Cível e Criminal: A empresa contratada e seus sócios devem apresentar certidões negativas de débitos cíveis e criminais em todas as esferas (federal, estadual e municipal), além de comprovar que não respondem a processos judiciais que possam impactar negativamente a execução do contrato.

10.19.2. Compromisso de Legalidade: A empresa deve declarar ainda que não há envolvimento de seus sócios ou colaboradores em atividades ilegais, em especial crimes previstos no Código Penal, como o crime de receptação (Art. 180) e a adulteração de sinal identificador de veículo automotor (Art. 311), conforme o Art. 16-C da Lei 19.262/2016.

10.19.3. Vínculo com Empresas de Desmonte: A empresa deve comprovar que não possui qualquer tipo de vínculo com empresas envolvidas em atividades de desmonte de veículos automotores. Tal comprovação é essencial para garantir que não haja conflito de interesses ou participação em atividades contrárias ao objeto do contrato, reforçando a integridade e a idoneidade da empresa.

Quanto a Vedação de Subcontratação da Parte Principal do Contrato (Identificação e Guarda)

10.20. A subcontratação parcial é permitida, mas é vedada a subcontratação total ou das atividades principais, como os serviços de identificação e guarda das mercadorias apreendidas, essenciais para garantir a integridade e rastreabilidade dos bens.

10.20.1. Essas atividades incluem o detalhado catalogamento das mercadorias, assegurando sua rastreabilidade desde a apreensão até a destinação final, e a guarda, que requer segurança física e tecnológica, monitoramento contínuo e controle rigoroso de acesso.

10.20.2. A subcontratação dessas funções poderia comprometer a qualidade e segurança das operações, além de aumentar o risco de falhas na custódia, o que é inaceitável para a natureza do contrato.

10.20.3. A execução dessas tarefas, essenciais para a preservação dos bens sob custódia do DETRAN, deve ser realizada diretamente pela empresa vencedora do certame, sem a possibilidade de subcontratação da parte principal.

Quanto ao Impedimento de Consórcio:

10.21. A participação de empresas em consórcio não será permitida neste processo licitatório. Essa restrição se justifica por vários motivos, conforme exposto a seguir:

10.21.1. A natureza dos serviços, que envolvem a custódia e administração de mercadorias apreendidas, atividades que demandam controle centralizado, segurança e rastreamento, conforme descrito no ETP.

10.21.2. A formação de consórcios costuma ser recomendada em contratações de grande escala ou alta complexidade, como obras de infraestrutura. No entanto, para serviços continuados, como o presente, a concorrência e o interesse público são melhor atendidos sem a constituição de consórcios.

10.21.3. Permitir consórcios poderia diminuir o número de participantes, já que empresas que poderiam concorrer individualmente optariam por se agrupar, reduzindo a competitividade e, eventualmente, favorecendo a formação de conluíus ou cartéis para manipular os preços da licitação.

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Os anexos são fundamentais para assegurar que as informações complementares ao Termo de Referência sejam apresentadas de forma clara, detalhada e acessível. A seguir, estão os arquivos que devem acompanhar este documento:

11.1. Estudo Técnico Preliminar (ETP): Documento que embasa a contratação e detalha a análise técnica e as justificativas para a escolha da solução contratada. Este anexo é fundamental para contextualizar a necessidade e a viabilidade da contratação, conforme descrito no ETP?.

11.2. Orçamento Estimado: Registros que contém a memória de cálculo e o orçamento detalhado para a prestação dos serviços de logística integrada. Este documento é essencial para fornecer clareza sobre os custos envolvidos e garantir a transparência do processo licitatório?.

11.3. Matriz de Alocação de Riscos e Mapa de Riscos: Planilha que identifica e aloca os riscos entre as partes envolvidas no contrato. A matriz de risco define as responsabilidades e as medidas de mitigação para garantir a execução adequada dos serviços sem comprometer o equilíbrio econômico-financeiro?.

11.4. Modelo de Proposta - Valores Itens Detalhados e Consolidados: Este modelo deve ser utilizado pelos licitantes para elaborar suas propostas durante o processo licitatório, garantindo a uniformidade e comparabilidade das propostas, além de facilitar a avaliação técnica e financeira.

11.4.1. O licitante deverá preencher a coluna "**VALOR UNITÁRIO**" (destacada em vermelho) na aba "**Valor Detalhado**".

11.4.2. Após o preenchimento, deverá verificar a coluna "**VALOR UNITÁRIO (Média)**" na aba "**Valor Consolidado**", que indicará a precificação a ser considerada na apresentação da proposta final.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
ROGERIO DE SOUZA NEVES	Integrante Técnico	62 35956677	rsneves@pm.go.gov.br
ANDRE ALVES SOUZA	Integrante Técnico	62 96110718	andre.souza@goias.gov.br
ROGERIO DE SOUZA NEVES	Integrante Requisitante	62 35956677	rsneves@pm.go.gov.br
ANDRE ALVES SOUZA	Integrante Requisitante	62 96110718	andre.souza@goias.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.04

GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ALVES SOUZA, Coordenador (a)**, em 13/09/2024, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DE SOUZA NEVES, Coordenador (a)**, em 13/09/2024, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64891401** e o código CRC **A7A89F34**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005028079



SEI 64891401